



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**LEI N° 1.773, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

Institui Medalha Comemorativa de 60  
(sessenta) Anos de Igaratinga/MG.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1°-** Fica instituída a Medalha Comemorativa de 60 (sessenta) anos de Igaratinga.

§ 1°- As medalhas serão entregues aos agraciados no Dia da Entrega de Títulos realizado pela Câmara.

**Art.2°-** Serão agraciados com a Medalha Comemorativa 60 (sessenta) anos Igaratinga aquelas personalidades que se destacaram ajudando a engrandecer o nome do Município.

**Art.3°-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

**Art.4°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 17 de janeiro de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

